



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 475, quarta-feira, 15 de junho de 2016

DECRETO Nº 26.950, de 14 de junho de 2016.

Aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Joinville e o Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial de Joinville,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial - FMPIR, instituído pela Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FMPIR

CAPÍTULO I

Das características, da finalidade e dos recursos do fundo

Art. 1º O Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - FMPIR é um fundo de natureza contábil, criado pela Lei nº 7.554, de 13 de novembro de 2013, e será regido pelo presente Regulamento e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial serão aplicados em benefício de ações de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º Constituem recursos do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial, conforme o § 1º, do art. 16, da Lei nº 7.554/13:

I - doações de pessoas físicas e jurídicas em espécie;

II - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

IV - produto de convênios firmados com outras entidades;

V - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;

VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

VII - dotação orçamentária, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Joinville.

CAPÍTULO II

Da gestão e da aplicação dos recursos do fundo

Art. 4º O titular do Gabinete do Vice-Prefeito administrará e aplicará os recursos do fundo, em conformidade com o § 2º, do art. 16, da Lei nº 7.554/13, com a necessária autorização do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, atendendo:

I – as despesas com programas e projetos de promoção, orientação e proteção para as pessoas que se encontrarem em situação de exclusão social, visando à promoção da igualdade racial;

II – a despesa com consultoria, projetos de pesquisa ou de estudos para a promoção da igualdade racial;

III – despesas com programas de treinamento e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados às ações de promoção da igualdade racial;

IV – subvenção social para entidades e instituições que participam da execução das ações coordenadas pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V – ao pagamento de serviços técnicos, de comunicação e de divulgação de interesse do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

VI – a aquisição de material permanente e de consumo, necessário ao desenvolvimento dos programas referidos no inciso I;

VII – ao pagamento de diárias para conselheiros.

Seção I

Dos ativos do fundo

Art. 5º Constituem ativos do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - FMPIR:

I - as disponibilidades monetárias em bancos, oriundas das suas receitas;

II - os bens móveis e imóveis sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

III - outros direitos que porventura lhe vierem a ser conferidos.

Seção II

Dos passivos do fundo

Art. 6º Constituem passivos do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial as obrigações de qualquer natureza, assumidas de comum acordo com o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Seção III

Do orçamento e da contabilidade

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão.

§ 2º Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais da receita e da despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

Seção IV

Da execução orçamentária

Subseção única

Da despesa

Art. 8º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, desde que autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 9º Constituem despesas do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial:

I - financiamento total ou parcial de planos, programas e projetos, bem como na contratação de serviços que visem à promoção da igualdade racial;

II - aquisição de material permanente, de consumo e outros insumos, necessários ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelo FMPIR;

III - pagamento de prestação de serviços necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Regulamento do Fundo, a ser criado;

IV - aquisição e locação que se fizerem necessárias para a execução de planos, programas e projetos financiados pelo FMPIR;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de promoção da igualdade racial;

VI - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações previstas neste Regulamento;

VII - custeio parcial ou total de despesas de viagem de pessoal (integrantes do Conselho e/ou palestrantes a serem requisitados pelo Conselho) a serviço dos diversos programas e projetos custeados pelo FMPIR;

VIII - em trabalhos de comunicação e divulgação de informações referentes às ações financiadas pelo FMPIR.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 10. O Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial terá vigência indeterminada.

Art. 11. Ocorrendo a extinção do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial os recursos financeiros existentes serão postos à disposição do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2016, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293267** e o código CRC **8ED65AE4**.

DECRETO Nº 26.951, de 14 de junho de 2016.

Nomeia membros para integrar o Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em consonância com o Decreto nº 12.423, de 01 de junho de 2005, que cria o Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, com as alterações impostas pelos Decretos nº 22.474/14, nº 23.480/14 e nº 26.942/16,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho da Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca, para um mandato de 02 (dois) anos, a partir de 30 de maio de 2016, os seguintes membros:

I - como representantes de entidades governamentais:

a) Companhia Águas de Joinville

Titular – Bruno Borges Gentil

Suplente – Daiane Paul Nunes

b) Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

Titular – Maiko Alexander Bindemann Richter

Suplente – Romenito Silva Siewert

c) Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico

Titular – Romy Bühnemann Dunzinger

Suplente – Ari José Vieira Júnior

d) Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - EPAGRI

Titular – Dione Nery Cavalcanti Benevenuto

Suplente – Onévio Antonio Zobot

e) Fundação do Meio Ambiente - FATMA

Titular – Afrânio Montandon Ladeira

Suplente – Jovani José de Andrade

f) Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

Titular – Ricardo Werner Plothow

Suplente – Ricardo Alexandre Messias de Oliveria

g) Fundação Cultural de Joinville

Titular – Beatriz Ramos da Costa

Suplente – Dinorah Luisa de Melo Bruske

h) Secretaria do Meio Ambiente

Titular – Priscilla Menarin Dzazio

Suplente – Michel Gessner Ribeiro

i) Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

IBAMA

Titular – Luiz Ernesto Trein

Suplente – Luis Gonzaga de Toledo

j) Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

Titular – Jorge Luis Araújo de Campos

Suplente – Murilo Teixeira Carvalho

k) 1º Pelotão da 2ª Companhia do 1º Batalhão da Polícia Militar Ambiental

Titular – Celso Mlanarczyki Júnior

Suplente – Mauro Augusto da Silva

l) Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville

Titular – Tiago Furlan Lemos

Suplente – Sérgio Luis da Silva

m) Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba

Titular – Nelson Bansen

Suplente – Osmarildo Duarte de Farias

n) Subprefeitura da Região Oeste

Titular – Elenita Ramos de Souza

Suplente – Aristides Ferretti

Regional Norte

o) Departamento Estadual de Infraestrutura – DEINFRA – Superintendência

Titular – Ernesto Brizola

Suplente – Wilmar Borges de Moraes

p) Secretaria de Educação – Núcleo de Educação Ambiental

Titular – Rosimar Figueiredo Pereira

Suplente – Lesani Zerws Becker

II - como representantes de entidades não governamentais:

a) Associação Catarinense de Empresas Florestais – ACR

Titular – Juliana Kammer

Suplente – Helder Frances

b) Associação de Proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural de Santa Catarina – RPPN Catarinense

Titular – Paulo Tajes Lindner

Suplente – Douglas Macali Souza

c) Associação Joinvilense de Agroindústrias Artesanais Rurais - AJAAR

Titular – Indalécio Sumech

Suplente – Elaine Neitzel

d) Associação dos Moradores do Quiriri

Titular – Elói Lopatiuk

Suplente – Conrado Boldt

e) Associação de Moradores da Estrada Mildau

Titular – Marli Fleith Sacavem

Suplente – Arnaldo Nehls

f) Associação de Moradores da Estrada dos Morros – AMEM

Titular – Rudi Sell

Suplente – Acácio Schroeder

g) Associação de Bananicultores de Joinville – ASBANVILLE

Titular – Paulo Roberto Shulze

Suplente – Martim Dumke

h) Associação dos Proprietários de Terras da Mata Atlântica com Recursos Hídricos – APROAGUA

Titular – Manoel Luiz Vicente

Suplente – Débora Cristina Jung

i) Associação Joinvilense de Aquicultores - AJAq

Titular – Sandra Paterno

Suplente – Euclides Paterno

j) Associação Joinvilense de Montanhismo – AJM

Titular – Ademir Sgrott

Suplente – Murillo Eduardo Baptista Rombo

k) ONG Vida Verde

Titular – Nelson Luiz Wendel

Suplente – Ingo Bauer

l) Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Cubatão Norte e Cachoeira – CCJ

Titular – José Mário Gomes Ribeiro

Suplente – Adriano Stimamiglio

m) Associação Joinvilense de Apicultores – APIVILLE

Titular – Ilse Pabst

Suplente – João Nunes da Silva

n) Instituto Socioambiental Rio dos Peixes – ISARP

Titular – Marisa Koch

Suplente – Carlos Alberto Noronha do Amaral

o) Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras do Estado de Santa Catarina – SINDIPEDRAS/SC

Titular – Gabriel Klein Wolfart

Suplente – Gerson Mauri Wolfart

p) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville

Titular – Longuino Rech

Suplente – Wigando Voigt

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2016, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293295** e o código CRC **24139109**.

DECRETO Nº 26.997, de 15 de junho de 2016.

Redistribui servidor.

O Prefeito Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 13 de junho de 2016, para o quadro de pessoal do Hospital Municipal São José, o servidor abaixo mencionado, de provimento efetivo, atualmente lotado na Secretaria da Saúde:

- Fernando Ritzmann, matrícula nº 46075, ocupante do cargo de Médico Pediatra.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2016, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0294350** e o código CRC **E8A48EEB**.

DECRETO Nº 26.943, de 14 de junho de 2016.**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a JOSÉ CID CORRÊA, matrícula n. 7.282-X, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Professor 1

a 4ª Série do 1º Grau, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 20 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2012.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292999** e o código CRC **DD8B7DF0**.

DECRETO Nº 26.944, de 14 de junho de 2016.

Altera Decreto de aposentadoria por invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 23.939, de 25 de fevereiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:
“Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal,

com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, combinado com artigo 6-A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA ROSA, matrícula n. 21.561, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293049** e o código CRC **B1616CBC**.

DECRETO Nº 26.945, de 14 de junho de 2016.

Revoga Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n. 17.874, de 08 de junho de 2011, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora CELIA DAVET LORRENZZETTI, matrícula n. 11.310, ocupante do cargo de Professor 1ª à 5ª Série, lotado na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, em atendimento a decisão nº 099/2016 proferida no processo REC-14/00333862 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de junho de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Marcia Helena Valerio Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293067** e o código CRC **EC4580E2**.

DECRETO Nº 26.946, de 14 de junho de 2016.

Encerra Benefício de Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada o complemento de pensão por morte concedida a LIDIA HANEIKO, na condição de companheira do servidor falecido GRACILIO CORRÊA, matrícula n. 21.293, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 14 de outubro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de outubro de 2010, data do óbito da pensionista.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293095** e o código CRC **85DD460F**.

DECRETO Nº 26.947, de 14 de junho de 2016.

Encerra Benefício de Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada o complemento de pensão por morte concedida a DAURA MACHADO MARTINS, na condição de esposa do servidor falecido ALEXANDRE DAMASIO MARTINS, matrícula n. 21.491, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 17 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de maio de 2013, data do óbito da pensionista.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293158** e o código CRC **89C3E3C0**.

DECRETO Nº 26.948, de 14 de junho de 2016.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Idade.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a ALVIN VICENTE DE BORBA, matrícula n. 2.968-9, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Agente de Serviços Gerias, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da

Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 18 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2012.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293188** e o código CRC **7DCFA066**.

DECRETO N° 26.952, de 14 de junho de 2016.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a ELVINA EBERHARDT, na condição de esposa do servidor falecido EUDORO BERHARDT, matrícula n. 92179, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento da pensionista em 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2014, data do óbito da pensionista.

Udo Döhler
Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293354** e o código CRC **5649FBCE**.

DECRETO N° 26.953, de 14 de junho de 2016.

Encerra Benefício de Aposentadoria Compulsória.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria compulsória concedida a AMASÍLIA DUARTE HESS, matrícula n. 17.764-2, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau - Geografia, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 20 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de abril de 2013.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293364** e o código CRC **62C5D407**.

DECRETO N° 26.954, de 14 de junho de 2016.

Altera Decreto de Pensão por Morte

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 24.764, de 29 de maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a TERESINHA KINCZIKOWSKI DA MAIA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido NORBERTO ALVES DA MAIA, matrícula n. 19.617-8, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2015.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 15/06/2016, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293373** e o código CRC **9F449F57**.

PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD

Portaria nº 009/2016 de 09 de junho de 2016.

Designa como Presidente/Pregoeiro e equipe de apoio para compor a Comissão Permanente de Licitações da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville.

O Diretor Presidente da FELEJ, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Compôr Comissão Permanente de Licitação, com a função de elaboração de editais, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações no âmbito da FELEJ.

Art. 2º - Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor, no âmbito da FELEJ, a partir de 08 de junho de 2016, que ficarão assim constituídas:

Presidente/Pregoeira: Maria Cristina dos Santos Pires matrícula 18.640

Membros/Equipe de Apoio: a) Rosangela Giovana Miguel matrícula 39.165

b) Jamile Jeremias de Oliveira matrícula 38.576

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de junho de 2016, encerrando

sua vigência em 09 de junho de 2017.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 006/2015.

Joinville, 09 de junho de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Joao, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2016, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292313** e o código CRC **D1D7D5D0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº178/2016

Exonera servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de junho de 2016,

- Melissa de Moura, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/06/2016, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293866** e o código CRC **C286447C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 177/2016

Transferência

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de junho de 2016,

- Odair Figueiredo, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI

07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 15/06/2016, às 16:26, conforme a Medida
Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293862** e o
código CRC **A83288CB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 176/2016

Dispensa servidor

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar, a pedido, do exercício de Função Gratificada II da Câmara de Vereadores de Joinville, a
contar de 06 de junho de 2016:

- Douglas Schmitt, da função de Coordenador de Serviços Auxiliares.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade
demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI
07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/06/2016, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293861** e o código CRC **432FF7B4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 175/2016

Prorroga licença para tratamento de saúde.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

C o n c e d e r, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, a servidora Zilda Cidral, de 1º de junho de 2016 a 29 de novembro de 2016.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 13 de junho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/06/2016, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293860** e o código CRC **6ABA1311**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 174/2016

Transferência

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de junho de 2016,

- Priscila Tomasi da Cruz Mattei, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/06/2016, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293859** e o código CRC **CC37EBDA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 173/2016

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
40/2016	Contratação de profissional para correção de redações e desenhos inscritos e homologados no concurso de redação e desenho – Prêmio Jovem Autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2016.	Eliane Lisboa Borba Adriane Bittencourt	Luana Santos de Oliveira
41/2016	Contratação de profissional para correção de redações e desenhos inscritos e homologados no concurso de redação e desenho – Prêmio Jovem Autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2016.	Eliane Lisboa Borba Adriane Bittencourt	Luana Santos de Oliveira
42/2016	Contratação de profissional para correção de redações e desenhos inscritos e homologados no concurso de redação e desenho – Prêmio Jovem Autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2016.	Eliane Lisboa Borba Adriane Bittencourt	Luana Santos de Oliveira
43/2016	Contratação de profissional para correção de redações e desenhos inscritos e homologados no concurso de redação e desenho – Prêmio Jovem Autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2016.	Eliane Lisboa Borba Adriane Bittencourt	Luana Santos de Oliveira
44/2016	Contratação de profissional para correção de redações e desenhos inscritos e homologados no concurso de redação e desenho – Prêmio Jovem Autor, promovido pela Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville no ano de 2016.	Eliane Lisboa Borba Adriane Bittencourt	Luana Santos de Oliveira

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/06/2016, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293856** e o código CRC **084A8AFB**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UIC

PORTARIA Nº 072/2016

Aprova as prestações de contas financeiras e relatórios de metas e contrapartidas dos projetos culturais que obtiveram apoio e ou patrocínio do SIMDEC.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 1.863/82, Decreto nº 4.745/83, e especialmente em conformidade com a Lei nº 5.372/2005 que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, e com o Decreto nº 12.839/2006 que regulamenta o SIMDEC,

Considerando que a CAP analisou e aprovou na reunião do dia 06 de maio de 2016, 08 (oito) prestações de contas financeiras e os relatórios da execução das metas e contrapartidas;

Considerando que a CAP analisou e aprovou na reunião do dia 03 de junho de 2016, 07 (sete) prestações de contas financeiras as quais encerram os projetos da Fundação Cultural de Joinville em virtude da vigência expirada, não podendo a CAP conceder novas prorrogações aos projetos;

ESTABELECE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes prestações de contas financeiras e relatórios da execução das metas e contrapartidas os seguintes projetos culturais:

- a) Projeto 087/2014 - Edital de Apoio à Cultura - 44ª Coletiva de Artistas de Joinville – Fábio Salun;
- b) Projeto 0201/2014 - Edital de Apoio à Cultura - 44ª Coletiva de Artistas de Joinville – Carlos Alberto Franzoi;
- c) Projeto 0294/2014 - Edital de Apoio à Cultura - 44ª Coletiva de Artistas de Joinville – Cyntia Werner;
- d) Projeto 0317/2014 - Edital de Apoio à Cultura - 44ª Coletiva de Artistas de Joinville – Sergio Adriano Dias Luiz;
- e) Projeto 0384/2013 – Edital de Apoio à Cultura - Performance Audiovisual Estereóptico – Lucas Garbin Baldissera;
- f) Projeto 0100/2014 – Mecenato – Saberes e Fazeres Artesanais das Mulheres Rurais – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
- g) Projeto 0045/2014 – Edital de Apoio à Cultura – O Mundo Mágico das Cores – Maria Bernadete de Oliveira Mattos;
- h) Projeto 0253/2014 – Mecenato – Clowneando por Aí – Jackson Luiz Amorim;

Art. 2º - Ficam aprovados os relatórios financeiros e ficam extintos em razão da vigência expirada, os seguintes projetos culturais da Fundação Cultural de Joinville:

- a) Projeto 484/2013 – FMIC – JoinviLÊ;
- b) Projeto 488/2013 – FMIC – Catálogos Impressos para os museus;
- c) Projeto 487/2013 – FMIC – Equipamentos e mobiliário para a Fundação Cultural de Joinville;
- d) Projeto 482/2013 – FMIC – Planos Museológicos: desafios e possibilidades nas unidades da FCJ;
- e) Projeto 486/2013 - FMIC – Canteiro de Obras do MAJ, Arqueologia, Arte, Arquitetura e Ofício;
- f) Projeto 468/2011 – FMIC – Readequação do Sistema Elétrico do Museu Casa Fritz Alt;
- g) Projeto 481/2013 – FMIC – Ações Educativas no Museu Casa Fritz Alt”.

Art. 3º - Referida aprovação de contas não impede outras análises que por ventura vierem por parte da Controladoria do Município e ou do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Joinville, 08 de junho de 2016.

Guilherme Augusto H. Gassenferth

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2016, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290373** e o código CRC **8B89B70F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0293075/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 14 de junho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação 800038/2016

CONTRATO Nº: 090/2016

DOTAÇÃO: Nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 490

OBJETO: Objeto deste contrato a Aquisição Emergencial do medicamento ENOXAPARIAN SÓDICA de 40MG, 60MG E 80MG, conforme quantidades de descritivos

CONTRATADO: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

VALOR: R\$ 133.909,00 (Cento e trinta e três mil, novecentos e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, tendo eficácia a partir de sua assinatura, estando adstrita ao fiel cumprimento do contrato e da vigência do crédito orçamentário..

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2016, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293075** e o código CRC **C3C4B64F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0291125/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 223/2016, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e o contratado Paulo Ivo Koentopp, para a contratação de profissional para ministrar palestra no "III Seminário de Educação Ambiental de Joinville", para profissionais da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC, assinado em 06/06/2016, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291125** e o código CRC **357970E7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0292301/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 050/2016, celebrado entre a Secretaria de Comunicação e a empresa contratada RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A., para a fornecimento de assinatura semestral do Jornal Diário Catarinense, assinado em 07/01/2016, com a vigência contratual até 31/07/2016, no valor de R\$ 516,73 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292301** e o código CRC **494F003F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0292310/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 212/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o contratado Dante Luis Fagundes Lemos, para a contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira, com o objetivo de repassar, ensinar disciplina, fundamentos e técnicas de capoeira com possibilidade de despertar senso de grupo, cidadania e inclusão social, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Paranaguamirim e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Morro do Meio, assinado em 17/05/2016, com a vigência contratual de 13 (treze) meses, no valor de R\$ 15.452,80 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292310** e o código CRC **6CF91DC3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0292321/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 213/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e o contratado Dante Luis Fagundes Lemos, para a contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira, com o objetivo de repassar, ensinar disciplina, fundamentos e técnicas de capoeira com possibilidade de despertar senso de grupo, cidadania e inclusão social, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Adhemar Garcia, assinado em 17/05/2016, com a vigência contratual de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 6.552,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292321** e o código CRC **D2DABDB7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0292337/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 214/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a contratada Emily Cristina dos Santos Carstens, para a contratação de profissional com aptidão e habilidade para repassar técnicas de teatro, para ministrar curso, montar peças teatrais com temas voltados à cidadania, direitos, ou assuntos trabalhados nos percursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, indicado pelo técnico de referência do CRAS, bem como atuar na inserção social., assinado em 17/05/2016, com a vigência contratual de 13 (treze) meses, no valor de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292337** e o código CRC **3938A2C5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0292344/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 216/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e o contratado Dante Luis Fagundes Lemos, para a contratação de profissional para ministrar aulas de capoeira, com o objetivo de repassar, ensinar disciplina, fundamentos e técnicas de capoeira com possibilidade de despertar senso de grupo, cidadania e inclusão social, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Aventureiro, assinado em 17/05/2016, com a vigência contratual de 13 (treze) meses, no valor de R\$ 7.902,40 (sete mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 14:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292344** e o código CRC **F6F6979D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0294414/2016 - AMAE.NAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2016

Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II, é dispensável de Licitação, em razão do pequeno valor, a contratação de:

FORNECEDOR: Encadernadora Tromm Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de encadernação dos livros contábeis e livros relacionados às áreas econômico-financeira e operacional da AMAE.

VALOR: R\$ 1.221,00 (Hum mil e duzentos reais)

VERBA: Dotação 9 – Elemento da Despesa 39 – Subelemento da Despesa 63 (Serviços Gráficos e Editoriais)

JUSTIFICATIVA: A contratação dos serviços de encadernação se justifica pelo fato da proximidade do término da vigência do atual contrato de prestação de serviços com o objeto em questão, e pela necessidade de manter a execução desses serviços para atendimento das demandas das áreas econômico-financeira e operacional da AMAE.

Esclarece-se que tais serviços são executados por máquinas especiais que a AMAE não possui em razão do custo x benefício, tratando-se de equipamentos caros com pequena demanda.

Os serviços de encadernações se fazem necessários a fim de que seja mantido um padrão de arquivamento, melhor apresentação para manuseio e conseqüente maior durabilidade, sendo a contratação por demanda, ou seja, a empresa só receberá pelos serviços prestados, quando solicitados, não havendo cota fixa mensal, observando-se a quantidade estimada contratada.

Joinville/SC, 15 de junho de 2016.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2016, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0294414** e o código CRC **FBAC67D5**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0293707/2016 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **125/2016**, destinada a **02 (duas) inscrições para o Curso SINAPI, RDC e BDI Temas Polêmicos em Gestão de Obras Públicas, para servidoras da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, que acontecerá dias 16 e 17 de Junho de 2016, em Curitiba/PR. Fornecedor: PREMIER CAPACITAÇÃO E SISTEMAS LTDA - ME. Valor Total: R\$ 5.380,00. Fundamento legal: artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293707** e o código CRC **02E8A6BE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0289996/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 216/2015, celebrado entre a Subprefeitura da Região Nordeste e a empresa contratada Angioletti Serviços de Transportes Ltda. ME, que versa sobre a contratação de serviços de retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura da Região Nordeste, na sua respectiva área de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 07/05/2017, equivalente a R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais). Justifica-se tendo em vista a necessidade da continuação da prestação dos serviços. Em conformidade com o memorando nº 205/2016 – UAS/SAP e nº 36/2016 – Subprefeitura Região Nordeste. Aditivo assinado em 19/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0289996** e o código CRC **C3E2F8CC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0290008/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 220/2015, celebrado entre a Subprefeitura da Região Nordeste e a empresa contratada Angioletti Serviços de Transportes Ltda. ME, que versa sobre a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pela Subprefeitura da Região Nordeste. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 07/05/2017, equivalente a R\$ 89.856,00 (oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Justifica-se tendo em vista a necessidade da continuação da prestação dos serviços. Em conformidade com o memorando nº 205/2016 – UAS/SAP e nº 37/2016 – Subprefeitura Região Nordeste. Aditivo assinado em 19/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290008** e o código CRC **59E7A638**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0290072/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 367/2015, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Zaneli Serviços Elétricos Ltda. ME, que versa sobre a contratação de empresa para adequação da infraestrutura do sistema elétrico do Centreventos Cau Hansen. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 56 (cinquenta e seis) dias, alterando seu vencimento para 30/06/2016. Justifica-se pelo grande número de eventos realizados no Centreventos Cau Hansen e Expocentro Edmundo Doubrava no final do ano de 2015 e parte de 2016, o que impossibilitou a conclusão de todos os serviços previstos. Em atendimento ao memorando nº 161/16 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana e memorando nº 385 – Unidade de Planejamento/Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 04/05/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290072** e o código CRC **1F1A4BDD**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0291010/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 325/2013, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Claro S/A, que versa sobre contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta do Município de Joinville. O Município adita o contrato acrescentando 04 (quatro) celulares, equivalente ao valor anual de R\$ 931,20 (novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), o que representa 0,30% (trinta centésimos por cento) do valor contratual. Justifica-se para substituir as linhas de 04 (quatro) servidores que utilizam linha de interface de celular. Em conformidade com o memorando nº 179/2015 - SAP.UNG – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em

03/05/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291010** e o código CRC **B1BAE87F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0291014/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 325/2013, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Claro S/A, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta do Município de Joinville. O Município adita o contrato acrescentando 01 (um) modên com assinatura mensal de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos) de pacote de dados, equivalente ao valor anual de R\$ 958,80 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), o que representa 0,31% (trinta e um centésimos por cento) do valor contratual. Justifica-se em virtude da necessidade de atender Escola Municipal Ribeirão do Cubatão que não possui acesso à internet, devido a sua localidade. Em conformidade com o memorando nº 176/2015 - SAP.UNG – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 03/05/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291014** e o código CRC **CC9206CB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0291020/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 315/2015, celebrado entre a Subprefeitura da Região Sul e a empresa contratada Osmar José Rosa EPP, que versa sobre a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10 m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 28/06/2017, equivalente a R\$ 96.984,00 (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados a comunidade. Em conformidade com o memorando nº 238/2016 – UAS/SAP e nº 67/2016 – Subprefeitura Região Sul. Aditivo assinado em 04/05/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291020** e o código CRC **D9652E84**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0291023/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 321/2015, celebrado entre a Subprefeitura da Região Sul e a empresa contratada Osmar José Rosa EPP, que versa sobre a contratação de serviços de caminhões basculantes com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 28/06/2017, equivalente a R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais). Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade. Em conformidade com o memorando nº 238/2016 – UAS/SAP e nº 68/2016 – Subprefeitura Região Sul. Aditivo assinado em 04/05/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291023** e o código CRC **7AAA12B1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0291120/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 319/2015, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada NL Imóveis Ltda. ME, que versa sobre a locação de imóvel para instalação do Laboratório Ambiental, guarda de equipamentos para eventos da Educação Ambiental (toldos, mesas, cadeiras), guarda do material para distribuição da educação ambiental (impressos, bolsas) guarda dos arquivos contendo os processos de licenciamento, fiscalização, administração, jurídico e contábil. O Município reajusta o contrato, referente ao período de junho/2015 a maio/2016, em 11,0937% (onze inteiros e novecentos e trinta e sete décimos de milésimos por cento), alterando assim, o valor mensal do contrato de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$ 3.888,28 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Meio

Ambiente através do memorando nº 298/2015-GEGEST. Aditivo assinado em 03/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291120** e o código CRC **DEB60088**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0291123/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 319/2015, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada NL Imóveis Ltda. ME, que versa sobre a locação de imóvel para instalação do Laboratório Ambiental, guarda de equipamentos para eventos da Educação Ambiental (toldos, mesas, cadeiras) guarda do material para distribuição da educação ambiental (impressos, bolsas), guarda dos arquivos contendo os processos de licenciamento, fiscalização, administração, jurídico e contábil. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 25/06/2017, equivalente ao valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Justifica-se em virtude da necessidade de local próprio, destinado ao laboratório ambiental e almoxarifado. Em conformidade com o memorando nº 298/2016 - GEGEST. Aditivo assinado em 09/05/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291123** e o código CRC **1AEB2A88**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0291538/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n° 332/2014, celebrado entre a Subprefeitura da Região Sul e a empresa contratada Samantha Borges ME, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de retroescavadeira 4x2 para Unidade de Obras e Unidade de Drenagem da Seinfra. O Município adita o contrato rescindindo-o, a partir de 02/03/2016, em função do equipamento retroescavadeira axial 4x2 não ter condições de prestar os serviços de zeladoria pública nesta subprefeitura. Em conformidade com o memorando n° 172/2016 – UAS/ Secretaria de Administração e Planejamento e n° 39/2016 – Subprefeitura Região Sul. Aditivo assinado em 02/03/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 15:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291538** e o código CRC **F71B950E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0291543/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Reativação do Contrato nº 363/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda. - EPP, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia – Unidade de Drenagem da Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato reativando-o a partir de 01/06/2016, em virtude da necessidade dos serviços de topografia para a Secretaria de Infraestrutura Urbana. Em conformidade com o Memorando nº 138/16 - Unidade de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 30/05/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291543** e o código CRC **2383E088**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0291556/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 029/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana, a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa contratada MM Comércio de Equipamentos Ltda., que versa sobre a aquisição de materiais e equipamentos para o Banco de Alimentos. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 27/06/2016. Justifica-se para conclusão do Convênio. Em atendimento ao ofício nº 134/16 - Fundação 25 de Julho. Aditivo assinado em 26/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291556** e o código CRC **A536307F**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0292474/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 091/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 633347, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 13kg e GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) 45kg**, na Data/Horário: 28/06/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no [link](#) licitações e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2016, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/06/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0292474** e o código CRC **82A2EBB9**.

COMUNICADO SEI Nº [0291678/2016](#) - IPPUJ.UPL

Joinville, 10 de junho de 2016.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Comercial e Residencial Rua dos Ginásticos, realizar-se-á no dia trinta de junho de 2016, às dezoito horas e trinta minutos, na Rua Frederico Stoll nº47, Bairro Centro.

Vladimir Tavares Constante

Murilo Teixeira Carvalho

Diretor Presidente

Gernte da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Teixeira Carvalho, Gerente**, em 15/06/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291678** e o código CRC **95CFEF80**.

COMUNICADO SEI Nº 0293040/2016 - IPPUJ.UPL

Joinville, 14 de junho de 2016.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança da Fábrica da 101 do Brasil, realizar-se-á no dia sete de julho de 2016, às dezoito horas e trinta minutos, no Colégio Municipal Professora Lacy Luiz da Cruz Flores, na Rua Waldemiro José Borges nº3997, Bairro Itinga.

Vladimir Tavares Constante

Murilo Teixeira Carvalho

Diretor Presidente

Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Teixeira Carvalho, Gerente**, em 15/06/2016, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293040** e o código CRC **6FFC0B28**.

COMUNICADO SEI Nº 0293870/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de junho de 2016.

Joinville, 06 de junho de 2016
Ofício nº 04/2016 - DG

Assunto: Autorização de publicação – diárias concedidas aos vereadores no mês de maio/2016.

Autorizamos a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville das informações referente às diárias concedidas aos vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville referente ao mês de maio/2016, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Mauricinho Soares - PMDB

Destino: Florianópolis- SC

Data da saída: 04/05/2016 – 19h30

Data de retorno: 05/05/2016 – 18h30

Motivo da viagem: No dia 05/05/2016 às 7h, reunião com o Secretário e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Carlos Chiodini, para tratar sobre demandas dos bananicultores de Joinville, na parte da tarde às 15h, reunião com o Secretário de Infraestrutura de Santa Catarina, Sr. João Carlos Ecker, para tratar sobre a possibilidade de instalação de uma rotatória na Rua Rio do Ferro, no Bairro Aventureiro.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia

Vereador: Odir Nunes - PSDB

Destino: Foz do Iguaçu- PR

Data da saída: 10/05/2016 – Conforme disponibilidade de voo

Data do retorno: 13/05/2016 – Conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Conforme deliberado na reunião da Comissão de Educação, Cultura, Desportos, Ciência e Tecnologia do dia 26 de abril de 2016, participação no seminário “O papel do poder legislativo municipal e as atribuições dos assessores e servidores públicos”; “excelência no atendimento ao cidadão”; “fundo nacional de desenvolvimento da educação”, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

Comissão de Participação Popular e Cidadania

Vereadora: Zilnety Nunes - PSD

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 12/05/2016 – 12h

Data do retorno: 13/05/2016 – 15h

Motivo da viagem: 12/05 às 15 h – Reunião na Secretaria Municipal de Assistência Social de Florianópolis com a Secretária Sra. Silvia, para tratar sobre o Fórum das Mulheres de Santa Catarina no mês de maio. 13/05 às 9h – Visita na Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC, para conversar com a bancada feminina de Deputadas e formalizar a abertura do Fórum na cidade de Joinville, em parceria com a CEPEVID (Coordenadoria da Execução Penal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

Vereador: Lioilson Mário Corrêa - PSC

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 17/05/2016 – 8h

Data do retorno: 20/05/2016 – 14h

Motivo da viagem: Participação no Curso “Restrições em Ano Eleitoral e a Concessão Correta de Diárias”. Realizado pelo CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública. Vereador: Mauricinho Soares - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 17/05/2016 – 20h30

Data do retorno: 18/05/2016 – 16h

Motivo da viagem: No dia 18/05/2016 às 7h, reunião com o Deputado Dalmo Claro para entregar

um projeto solicitando verba para a pavimentação da Rua Manoel Francisco de Oliveira, no Bairro Aventureiro, na parte da tarde às 14h, reunião com o Secretário de Desenvolvimento Sustentável, Sr. Carlos Chiodini, para tratar sobre a implementação de uma rotatória na Avenida Santos Dumont que dará acesso à Rua Rio do Ferro.

Vereadora: Zilnety Nunes - PSD

Destino: Porto Alegre - RS

Data da saída: 18/05/2016 – Conforme disponibilidade de voo

Data do retorno: 20/05/2016 – Conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Curso pela IGAM – Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos – A responsabilidade da Câmara e as Vedações de Conduta no Período Eleitoral. Local: Sede da IGAM –Porto Alegre – RS. Objetivo: Orientar-se para a postura e condutas frente às eleições, visando evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral e possíveis consequências decorrentes de infrações a legislação permanente.

Vereador: Levi Rioschi - PPS

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 18/05/2016 – 19h

Data do retorno: 19/05/2016 – 19h

Motivo da viagem: 19/05 (quinta-feira) – 9h – Audiência na Secretaria de Educação do Estado com o Secretário Sr. Eduardo Deschamps – Assunto: Referente as obras das Escolas Estaduais do Vila Nova e Parque Guarani, prazo de entrega das referentes obras e inauguração. 15h – Audiência na Secretaria de Saúde do Estado com o Secretário Ajunto, Dr. Murillo Ronald Capella. Assunto: Construção das Policlínicas, previsão de início e entrega das obras. 16h – Audiência na Secretaria de Segurança Pública do Estado com o Secretário Sr. César Augusto Grubba. Assuntos: Novos soldados, quantos serão destinados a Joinville e Câmeras de Segurança no Município.

Vereador: Mauricinho Soares - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 18/05/2016 – 19h30

Data do retorno: 19/05/2016 – 18h30

Motivo da viagem: Dia 19/05/2016 às 7h, reunião com o Secretário de Infraestrutura de Santa Catarina, Sr. João Carlos Ecker, para tratar de assuntos referentes a melhorias de infraestrutura e trânsito no Bairro Aventureiro, na parte da tarde, reunião com o Presidente da FATMA, Sr. Alexandre Waltrick Rates, para tratar sobre problemas hídricos que ocorrem no Bairro Jardim Sofia.

Vereador: Claudio Nei Aragão - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 24/05/2016 – 19h30

Data do retorno: 25/05/2016 – 17h

Motivo da viagem: 8h30 – Reunião com Sr. Umberto – Presidente do Sindicato do Transportadores Escolares de Florianópolis. Assunto: Projeto de Lei 53/2016; às 13h30 – Reunião na Secretaria de Mobilidade Urbana, Sr. Dário – Gerente da Diretoria de Operações. Assunto: Projeto de Lei 53/2016.

Vereador: Mauricinho Soares - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 24/05/2016 – 19h30

Data do retorno: 25/05/2016 – 17h30

Motivo da viagem: No dia 25/05/2016 às 7h, reunião com o Diretor Comercial da CELESC – Centrais Elétricas do Estado de Santa – Sr. Eduardo Cesconeto de Souza, para tratar sobre problemas relacionados à energia elétrica na região da Estrada Timbé e do Bairro Cubatão. Na parte da tarde, reunião com o Deputado Estadual Valdir Cobalchini, para tratar sobre subsídios para realizar a pavimentação da Estrada Timbé.

Vereador: Manoel Francisco Bento - PT

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 30/05/2016 – 13h

Data do retorno: 30/05/2016 – 20h

Motivo da viagem: Audiência às 16h com o Presidente do Tribunal Eleitoral do Estado de Santa Catarina, Dr. Cesar Mimoso Ruiz Abreu para tratar do Projeto de Lei de reposição salarial dos servidores públicos do Município de Joinville. Local: Sede do Tribunal Eleitoral localizado na Rua Esteves Júnior nº 68, bairro Centro em Florianópolis-SC.

Vereador: Rodrigo Fachini - PMDB

Destino: Florianópolis - SC

Data da saída: 30/05/2016 – 13h

Data do retorno: 30/05/2016 – 20h

Motivo da viagem: Audiência com o Presidente do Tribunal Eleitoral do Estado de Santa Catarina – Dr. Cesar Augusto Mimoso Ruiz Abreu. Pauta: Projeto de Lei de reposição salarial dos servidores públicos do Município de Joinville.

Vereador: Levi Rioschi – PPS (Mesa Diretora)

Destino: Aracajú - SE

Data da saída: 31/05/2016 – Conforme disponibilidade de voo

Data do retorno: 03/06/2016 – Conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Participação e Treinamento no XXVII Encontro da ABEL – Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas, como presidente da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.

Atenciosamente,

Rodrigo João

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/06/2016, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0293870** e o código CRC **6EFAF9E8**.

ERRATA SEI Nº 0290107/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº 157/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Flora tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda., que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em licenciamento tanto na esfera ambiental quanto nos demais órgãos, municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União, Capitania dos Portos, PMJ e outros que forem necessários, para implantação da obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da Ponte Joinville. Assinado em 03/05/2016.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária:

234/2015 - 0.7001.15.122.1.2.1040.0.339000 (Req. 623/2015)

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 – As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguinte dotação orçamentária:

537/2016 - 0.7001.15.122.1.2.1040.0.339000 (Req. 623/2015)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0290107** e o código CRC **AB5FABBA**.

ERRATA SEI Nº 0291581/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de junho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação ao Termo de Contrato nº 205/2016, celebrado entre a Subprefeitura Sudeste e a empresa contratada A.R. Materiais de Construção Ltda EPP, que versa sobre a aquisição de ferramentas e materiais diversos para atender às Subprefeituras.

Onde se lê:

Apoio Materiais de Construção Ltda. EPP

Leia-se:

A.R. Materiais de Construção Ltda EPP.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2016, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/06/2016, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291581** e o código CRC **BF1CCDAE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0291953/2016 - SAS.UAC

Joinville, 10 de junho de 2016.

Resolução

011/2016 – COMDE

**Dispõe sobre despesas de custeio para viagem
de conselheiro e seu devido acompanhante para reunião no CONADE.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 07 de junho de 2016, discutiu e deliberou o que segue:

Considerando parecer favorável da Comissão de Orçamento do FMDPCD;

Considerando que se constitui um dos objetivos deste conselho, inserido no Plano de Ação 2016, oferecer subsídio de diárias aos conselheiros quando em serviço e/ou interesse do conselho;

Considerando que uma das funções do conselho é consultiva e orientadora, sendo proponente de políticas públicas ao município e desta forma necessita manter contato com CONADE- Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para balizar suas deliberações.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar diárias e passagens aéreas para enviar a Brasília - DF ; para participar do Seminário Estatuto da Pessoa com Deficiência- Lei Brasileira de Inclusão, no auditório Petrônio Portela- Senado Federal, no dia **06/07 das 8h30min as 12h30min**, e na de Reunião Ordinária do CONADE, nos **dias 6, 7 e 8 de julho do corrente**; o servidor Sergio Luiz Celestino da Silva, representante do COMDE no CONADE, e seu respectivo acompanhante; escolhido pelo servidor; o Conselheiro Adilson Waltrich - SESI, visto que o mesmo é pessoa com deficiência (cadeirante).

Joinville, 07 de junho de 2016.

Atenciosamente;

Marcus Rodrigues Faust
Presidente do COMDE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Rodrigues, Usuário Externo**, em 15/06/2016, às 07:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0291953** e o código CRC **0D145686**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0294236/2016 - SAS.UAC

Joinville, 15 de junho de 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006****Resolução nº 29 de 14 de junho de 2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 14 de junho de 2016,

Considerando a Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que define as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS Nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Edital 01/2016, que define o processo de eleição da sociedade civil de Joinville para representação não governamental no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2016-2018, conforme item anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0294255.

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 15/06/2016, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 15/06/2016, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0294236** e o código CRC **A7713FA7**.
